

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.01.07

ATA NÚMERO 90/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, não tendo comparecido o Senhor Vereador, José Damião Lopes Guedes de Melo, teve lugar a nonagésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo não está presente, por motivo de saúde, tendo sido deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número oitenta e nove da reunião desta Câmara Municipal de vinte e três de dezembro findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** lamentou que pessoas inconscientes tenham transformado o Natal de família na situação grave de contágio por COVID-19 que, infelizmente, se está a viver no Concelho, devido aos convívios entre famílias e não só.

Referiu ainda um email que recebeu do cidadão Ângelo Ferreira, sobre o frio na Escola C+S de Tarouca.

Finalmente, apresentou uma lista de pessoas que têm rendimentos e que estão a receber apoios de três entidades diferentes, incluindo desta Câmara Municipal, o que não é correto.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que também recebeu o referido email, tendo informado que não há sistema de aquecimento que aguente o frio que se está a sentir. Disse que a Escola estava a ligar o aquecimento às 7h30, mas deixavam as portas abertas, por causa do coronavírus, por isso não se notava o aquecimento.

Deu orientações no sentido da Escola ligar o aquecimento pelas 6h00 e só abrir as portas quando os alunos entrassem nas salas de aula.

Quanto à lista de pessoas que recebem apoios sociais, informou que o assunto já está a ser analisado pelo Serviço de Ação Social.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Deliberações de aplicação anual

PONTO 2- Constituição de um fundo de maneio nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriores e do n.º 1 do art.º 4.º do Regulamento aprovado em 27.02.2014 - Proposta

PONTO 3 - Constituição de um fundo de maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca - Proposta

PONTO 4 - Apoio à manutenção e divulgação turística do património histórico local - Proposta

PONTO 5 - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P - pedido de parecer relativo à escala de turnos das farmácias no Município de Tarouca, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro

PONTO 6 - Jornal "Sopé da Montanha" - pedido de apoio

PONTO 7 - Município de Santa Marta de Penaguião - proposta relativa ao pedido de apoio ao Governo destinado aos viticultores do Concelho por perdas substanciais de rendimento

PONTO 8 - Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna - disponibilização de serviço de conectividade à rede nacional de segurança interna - minuta de protocolo

PONTO 9 - Plano Anual de Feiras do Município de Tarouca - proposta

PONTO 10 - Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local - apoio ao desenvolvimento das atividades do CLDS-4G - proposta

PONTO 11 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 12 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 13 - Direção-Geral da Política de Justiça - Entrada em vigor da Portaria n.º 342/2019, de 1 de outubro, em 01.01.2020 - deveres de comunicação por parte das entidades parceiras do Ministério da Justiça

PONTO 1 - DELIBERAÇÕES DE APLICAÇÃO ANUAL

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Deliberações de aplicação anual"

Proposta

Nos termos do ponto 2.9. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro:

❖ Deliberado autorizar o pagamento de todas as receitas a cobrar no ano corrente por conta de operações de tesouraria às respetivas entidades interessadas;

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.01.07

❖ Deliberado autorizar o pagamento das remunerações devidas ao pessoal, e bem assim os abonos obrigatórios calculados nos termos da Lei e ainda outros encargos resultantes de contratos, dispensando-se prévia deliberação em reunião do executivo;

❖ Deliberado autorizar a cobrança das taxas e outras receitas de conformidade com as leis, tabelas e regulamentos em vigor, processando-se para tanto os competentes conhecimentos e guias de receita.

Tarouca, 4 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2- CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PONTO 2.9.10.1.11. DO POCAL, APROVADO PELO DECRETO-LEI N° 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO N° 1 DO ART° . 4° DO REGULAMENTO APROVADO EM 27.02.2014 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Constituição de um fundo de maneiio nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n°54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriores, e do n°1 do artigo 4° do Regulamento aprovado em 27.02.2014

PROPOSTA

O Decreto-Lei n° 192/2015, de 11.09 aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o qual é aplicável a partir de 01.01.2020.

Este diploma revoga o Decreto-Lei n° 54-A/99, de 22.02, que aprova o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento.

Mantêm-se, por isso, em vigor as regras sobre constituição de fundos de maneiio, associado à conta 118 Fundo fixo do Plano de Contas Multidimensional.

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.

Em 27.02.2014, a Câmara Municipal aprovou o regulamento do fundo de maneiio, em conformidade com a Lei n° 8/2012, de 21.02 e o Decreto-Lei n° 127/2012, de 21.06.

Neste contexto, tendo em vista a satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, a constituição de um fundo de maneiio, para o ano de **2021**, sendo a sua utilização feita segundo as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

- **Montante:** € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	0201020 2	Gasóleo	200,00 €
0102	020108	Material de escritório	150,00 €
0102	020121	Outros bens	150,00 €
0102	020209	Comunicações	100,00 €
0102	020210	Transportes	150,00 €
0102	020211	Representação de serviços	1.450, 00€
0102	020225	Aquisição Serviços	150,00 €
0102	0602030 5	Outras	150,00 €
		TOTAL	2.500, 00€

O fundo destina-se a pagar pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Tarouca, 4 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, constituir um fundo de maneiio, para o ano de **2021**, sendo a sua utilização feita segundo as seguintes regras:

- **Responsável:** Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.01.07

- **Montante:** € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	0201020 2	Gasóleo	200,00 €
0102	020108	Material de escritório	150,00 €
0102	020121	Outros bens	150,00 €
0102	020209	Comunicações	100,00 €
0102	020210	Transportes	150,00 €
0102	020211	Representação de serviços	1.450,00€
0102	020225	Aquisição Serviços	150,00 €
0102	0602030 5	Outras	150,00 €
		TOTAL	2.500,00€

O fundo destina-se a pagar pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente contra a entrega dos documentos justificativos das despesas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO DESTINADO A SUPORTAR DESPESAS OCASIONAIS E DE PEQUENO MONTANTE RESULTANTES DA AÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E JOVENS DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Constituição de um fundo de maneo destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca"

PROPOSTA

Nos termos da alínea b) do nº3 do artigo 14º da Lei nº 147/99, de 1.09, alterada pela Lei nº 142/2015, de 08.09 e pela Lei nº 23/2017, de 23.05, o apoio financeiro do município ao funcionamento da comissão de proteção, consiste na disponibilização " de um fundo de maneo, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção a

crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”.

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses assinaram em 31.07.2017 um protocolo de colaboração que atualiza o anteriormente existente e fixa os valores da participação a atribuir aos Municípios, em especial, a destinada ao fundo de maneiio (ver cláusula Quarta, ponto 1.2.).

Neste contexto,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no ponto 2.9.10.1.11. do POCAL e para os efeitos previstos na alínea b) do nº1 do artigo 14º da Lei nº 147/99, de 01.08, autorizar a constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca, para vigorar durante o ano de **2021**, sendo a sua utilização feita segundo as seguintes regras:

- **Responsável:** Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção, Presidente da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca;
- **Montante:** € 52 (cinquenta e dois euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO		Descrição	Valor
Orgânica	Económica		
0102	020225	Outros serviços	25,00 €
0102	06020305	Outras despesas correntes	27,00 €
		TOTAL	52,00 €

O fundo destina-se a pagar pequenas despesas ocasionais e de pequeno montante, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos respetivos documentos justificativos.

Tarouca, 4 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, autorizar a constituição de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.01.07

para vigorar durante o ano de 2021, sendo a sua utilização feita segundo as seguintes regras:

- **Responsável:** Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, Presidente da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca;

- **Montante:** € 52 (cinquenta e dois euros), distribuído pelas seguintes rubricas do orçamento:

CLASSIFICAÇÃO			
O			
Orgânica	Económica	Descrição	Valor
0102	020225	Outros serviços	25,00 €
0102	06020305	Outras despesas correntes	27,00 €
		TOTAL	52,00 €

O fundo destina-se a pagar pequenas despesas ocasionais e de pequeno montante, cuja natureza económica corresponde a uma das classificações acima indicadas, e deverá ser reconstituído mensalmente, junto da Secção de Contabilidade, contra a entrega dos respetivos documentos justificativos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - APOIO À MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO LOCAL - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"APOIO À MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO LOCAL EM 2021**Proposta**

No âmbito da promoção do turismo como setor estratégico para o desenvolvimento do concelho de Tarouca, têm sido celebrados protocolos de colaboração entre este Município e entidades locais, tendo por objeto a manutenção e divulgação turística do património histórico local, onde se incluem vários monumentos nacionais ou de interesse público.

Estas parcerias apresentam inúmeras vantajosas, permitindo a realização dos objetivos fixados, de forma económica e eficaz, em particular a visita do público, nacional e estrangeiro, aos referidos edifícios histórico-culturais, que de outro modo se encontrariam quase sempre encerrados ou com horário reduzido.

Considerando que:

a) as entidades que anteriormente beneficiaram destes apoios manifestaram a sua vontade em renovar os protocolos celebrados;

b) o relevante interesse público municipal subjacente às referidas parcerias,

proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe conferem as alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, continuar a conceder os seguintes apoios, entre 01.01.2021 e 31.12.2021:

a) **À União das Freguesias de Gouviães e Ucanha** um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros) para participação das despesas com a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha;

b) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca** um subsídio mensal no valor de € 300,00 (trezentos euros), para participação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes da Igreja de S. Pedro de Tarouca, durante a semana;

c) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com o apoio aos serviços religiosos e a abertura diária da porta do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana;

d) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã da Beira**, um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para participação das despesas com a vigilância e acompanhamento dos visitantes da Capela de Santo António, incluindo aos fins de semana.

Mais proponho a aprovação da minuta dos respetivos protocolos.

Tarouca, 4 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que não há alterações em relação aos anos anteriores.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, continuar a conceder os seguintes apoios, entre 01.01.2021 e 31.12.2021, mediante a celebração de um protocolo de colaboração:

a) **À União das Freguesias de Gouviães e Ucanha** um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros) para participação das despesas com a vigilância, acompanhamento dos visitantes e limpeza da Torre Fortificada de Ucanha;

b) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca** um subsídio mensal no valor de € 300,00 (trezentos euros), para participação das despesas com a abertura, vigilância e acompanhamento dos visitantes da Igreja de S. Pedro de Tarouca, durante a semana;

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.01.07

c) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salzedas** um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para comparticipação das despesas com o apoio aos serviços religiosos e a abertura diária da porta do Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, incluindo aos fins de semana;

d) **À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Chã da Beira**, um subsídio mensal no valor de € 200,00 (duzentos euros), para comparticipação das despesas com a vigilância e acompanhamento dos visitantes da Capela de Santo António, incluindo aos fins de semana.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar as minutas dos respetivos protocolos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P - PEDIDO DE PARECER RELATIVO À ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE TAROUCA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 3.º DA PORTARIA N.º 277/2012 DE 12 DE SETEMBRO

Presente um email datado de quatro de dezembro findo, remetido pela Administração Regional de Saúde do Norte, solicitando a emissão de parecer relativo à proposta de escala de turnos das farmácias no Município de Tarouca para o ano de 2021, que anexam, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do Município de Tarouca para o ano de 2021, que anexam, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - JORNAL "SOPÉ DA MONTANHA" - PEDIDO DE APOIO

Presente um ofício datado de 10 de dezembro findo, remetido pelo administrador do Jornal Sopé da Montanha, publicação mensal da Paróquia de Tarouca, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às diversas despesas com a respetiva publicação.

Discutido o assunto, foi deliberado atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca um subsídio, de valor igual ao do ano anterior, no montante de mil euros, para o efeito solicitado, por ser uma publicação de interesse municipal (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09), por maioria de três votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra, por entender que a entidade requerente possui meios para suportar esta pequena despesa.

PONTO 7 - MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO - PROPOSTA RELATIVA AO PEDIDO DE APOIO AO GOVERNO DESTINADO AOS VITICULTORES DO CONCELHO POR PERDAS SUBSTANCIAIS DE RENDIMENTO

Presente o ofício número mil e sessenta, de vinte e seis de novembro último, remetido pelo Município de Santa Marta de Penaguião, enviando a proposta aprovada pelos órgãos daquele Município, relativa ao pedido de apoio ao Governo destinado aos viticultores do Concelho por perdas substanciais de rendimento, a fim de ser tomada uma decisão sobre o assunto versado na mesma.

Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria de três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, concordar com o teor da presente proposta aprovada pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, exigindo-se que o Governo aprove medidas de apoio aos viticultores da Região Demarcada do Douro, extensivas a todos os outros agricultores da região e do concelho de Tarouca, que, em 2020, tenham visto o seu rendimento afetado por força das alterações climáticas, em especial, devido às elevadas temperaturas que se fizeram sentir.

PONTO 8 - SECRETARIA - GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONETIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA - MINUTA DE PROTOCOLO

Presente a minuta do protocolo a celebrar entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e este Município, tendo em vista o estabelecimento das condições necessárias à instalação das conetividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma que os municípios possam estar interligados à Rede Nacional de Segurança Interna.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de protocolo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - PLANO ANUAL DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta de plano anual de feiras do Município de Tarouca para o ano de 2021, que a seguir se transcreve:

"PLANO ANUAL DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA

Ano de 2021

PROPOSTA

Nos termos do disposto no n° 2 do artigo 7° do Decreto-Lei n° 42/2008, de 10 de março, que estabelece o regime jurídico da atividade de comércio a retalho não sedentária em feiras, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte plano de feiras do Município de Tarouca para o ano de 2021:

1. União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

As feiras na cidade de Tarouca realizar-se-ão no lugar de Souto Mercado, em Tarouca, quinzenalmente, às sextas-feiras, de acordo com o seguinte calendário:

DIA	MÊS
01	janeiro
15	

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.01.07

29	
12	fevereiro
26	
12	março
26	
09	abril
23	
07	maio
21	
04	junho
18	
02	Julho
16	
30	
13	agosto
27	
10	setembro
24	
08	outubro
22	
05	novembro
19	
03	dezembro
17	
31	

A feira anual realizar-se-á no mesmo local, no dia 29 de setembro (feriado municipal).

2. União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira

Na Freguesia da União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira realiza-se uma Feira Anual, no lugar Largo do Terreiro, em Granja Nova, no dia 13 de junho.

3. Freguesia de Várzea da Serra

Na Freguesia de Várzea da Serra realiza-se mensalmente uma feira, no Largo da Feira, em Várzea da Serra, no dia 1 de cada mês.

Tarouca, 4 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente plano anual de feiras a realizar na área territorial do Município de Tarouca, no ano 2021.

**PONTO 10 - VALE VAROSA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CLDS-4G -
PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"VALE VAROSA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CLDS-4G
PROPOSTA**

Considerando:

- a) o interesse desta Câmara Municipal no desenvolvimento do CLDS-4G (Contrato Local de Desenvolvimento Social-4ª Geração) no concelho de Tarouca, para o qual designou como entidade coordenadora local da parceria a Vale Varosa- Associação de Desenvolvimento Local;
- b) a relevância dos objetivos do programa CLDS-4G (promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diversos agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, de forma a:
 - 1. Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objetos de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socio territorial;
 - 2. Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade;
 - 3. Potenciar a congregação de esforços entre o setor público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências;
 - 4. Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal;
- c) que a associação Vale Varosa não dispõe de recursos financeiros próprios suficientes para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades programadas, em particular devido ao aumento das despesas previstas, decorrentes da prevenção da pandemia da doença COVID-19;
- d) que o Município dispõe de atribuições, entre outros, nos domínios da ação social e da promoção do desenvolvimento (alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09),

Proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, atribuir à associação Vale Varosa- Associação de Desenvolvimento Local, um apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com o desenvolvimento das atividades do CLDS-4G de Tarouca, na parte não financiada por outras entidades, no montante de € 6 300,00 (seis mil e trezentos euros).

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.01.07

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração.

Paços do Município, 4 janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que a associação em causa tem apoiado o Município, desde o início da pandemia. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente e atribuir à associação Vale Varosa-Associação de Desenvolvimento Local, um apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com o desenvolvimento das atividades do CLDS-4G de Tarouca, no ano dois mil e vinte, na parte não financiada por outras entidades, no montante de € 6 300,00 (seis mil e trezentos euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 24.11.2020 a 31.12.2020

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 12,96

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para o restauro da Igreja de S. Pedro Tarouca.

❖ **União das Freguesias Granja Nova e Vila Chã da Beira**

Total: € 2.036,34

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a recuperação do forno do povo - Granja Nova.

❖ **União das Freguesias Tarouca e Dálvares**

1. Total: € 1.387,36

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a construção do Centro Cívico de Dálvares.

2. Total: € 98,40

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para o regadio de Mássares - Arguedeira

Tarouca, 05 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 12 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cinco, de nove de janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 118.819,02 (cento e dezoito mil e oitocentos e dezanove euros e dois cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 232.625,01 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco euros e um cêntimo).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 13 - DIREÇÃO-GERAL DA POLITICA DE JUSTIÇA - ENTRADA EM VIGOR DA PORTARIA N° 342/2019, DE 1 DE OUTUBRO, EM 01.01.2020 - DEVERES DE COMUNICAÇÃO POR PARTE DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Presente o ofício com a referência SAI-DGPJ/2020/1289, de vinte e oito de dezembro findo, remetido pela Direção-Geral da Política de Justiça, informando sobre a entrada em vigor da Portaria n° 342/2019, de 1 de outubro, em 01.01.2020, respeitante aos deveres de comunicação por parte das entidades parceiras do Ministério da Justiça, solicitando a indicação do Município que integra o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende, que será destinatário da transferência de receitas do mesmo, para proceder à respetiva repartição.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que é necessário repartir, entre o Estado e os Municípios, as receitas do Julgado de Paz, entendendo que deve ser Tarouca o Município beneficiário das mesmas, uma vez que suporta todas as despesas de funcionamento daquele órgão. Disse ainda que, estão a recolher o parecer das outras Autarquias que integram o Agrupamento dos Concelhos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, comunicar à Direção-Geral da Política da Justiça, em cumprimento do disposto no n°6 do artigo 5° da Portaria n°342/2019, de 1 de outubro, que este Município será o parceiro, único, destinatário dos montantes obtidos pelo pagamento das taxas devidas a título de custas no Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende, em virtude de suportar, atualmente e nos anos anteriores, na integra, as respetivas despesas de funcionamento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel Soares Queiroz*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

